



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18/2005

Altera creditação de disciplina para o curso de Fisioterapia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.010610/2005-04 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 08 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1 ° - Alterar o número de créditos de disciplina para o curso de Fisioterapia, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Cinesioterapia II	Dep. Fisioterapia	06	Fundamentos de Fisioterapia Anatomia VI Cinesiologia II Fisiologia Aplicada a Fisioterapia I e II Cinesioterapia I	Obrigatório

Art. 2 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3 ° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 08 de julho de 2005.

Prof. Danilo Pereira Pinto
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Júlio César da Silva Portela
Pró-Reitor de Graduação